



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROCESSO: SS 069/2021

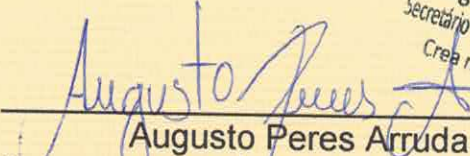
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

Nº SS 069/2021

O Município de Serra do Salitre/MG, no uso de suas atribuições, com base na Constituição Federal de 1.988, Lei Complementar nº 140/2011, Lei Municipal nº 1000/2019 e Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017, emite **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL**, do empreendimento Fazenda Sapé, Fazendinha e Nossa Senhora dos Remédios, Matrícula nº 69.403, empreendedor José Rovagno Verli, CPF nº 666.464.569-68, para as atividades: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, **Código G-01-03-1**, em uma **área útil de 5,0 hectares**; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, **Código G-04-01-4**, com produção nominal de 300,0 t/ano, e Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de aviação, **Código F-06-01-7**, com **capacidade de armazenagem de 5,0 m³**, de classe não passível de licenciamento ambiental, localizado no município de Serra do Salitre/MG, no estado de Minas Gerais, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

Validade 05 (cinco) anos, com vencimento em 08/03/2027.

Serra do Salitre/MG, 08 de março de 2022.


Augusto Peres Arruda
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Crea nº: 188.995 D/MG

Esta declaração não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

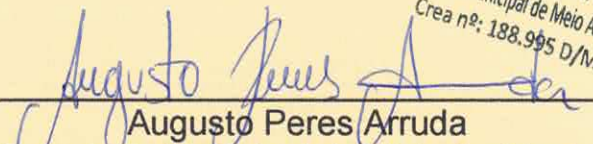


MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONDICIONANTES

- 1 - Realizar a instalação de fossa séptica ou biodigestor para o tratamento dos efluentes líquidos sanitários gerados no empreendimento. **Prazo:** 60 (sessenta) dias a contar da emissão da Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental.
- 2 - Apresentar Relatório Técnico Fotográfico, acompanhado de nota fiscal, comprovando a instalação de fossa séptica ou biodigestor para o tratamento dos efluentes líquidos sanitários gerados no empreendimento. **Prazo:** 30 (trinta) dias a contar da instalação.
- 3 - Realizar a adequação do ponto aéreo de combustível com capacidade de 3m³, conforme Deliberação Normativa COPAM 108/2007. **Prazo:** 60 (sessenta) dias a contar da emissão da Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental.
- 4 - Apresentar Relatório Técnico Fotográfico comprovando a adequação do ponto aéreo de combustível com capacidade de 3m³, conforme Deliberação Normativa COPAM 108/2007. **Prazo:** 30 (trinta) dias a contar da instalação.

Serra do Salitre/MG, 08 de março de 2022.


Augusto Peres Arruda
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Crea nº: 188.995 D/MG